## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (RETIFICADO)

### 1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE VÍDEO PUBLICITÁRIO PARA ATENDER A CAMPANHA INSTITUCIONAL DO SESC SC, conforme** estabelecido na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024 e suas alterações.

1.2 - Os serviços a serem contratados possuem natureza predominantemente intelectual e criativa, envolvendo planejamento conceitual, direção, captação de imagens e sons, edição, finalização e entrega de materiais audiovisuais e fotográficos alinhados às diretrizes de comunicação, identidade institucional e estratégias do Sesc. Nesse contexto, a simples adoção do critério de menor preço não assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição. A manutenção da autoridade e credibilidade da marca Sesc exige a produção de materiais de elevada qualidade, executados por profissionais qualificados, com expertise técnica, estrutura adequada e capacidade comprovada para atender às especificidades e à complexidade das entregas demandadas. Trata-se de serviços que dependem diretamente da capacidade intelectual, criativa e técnica das empresas contratadas, desde a etapa de pré-produção até a finalização dos materiais. Dessa forma, a adoção da modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, mostra-se a mais adequada, pois permite avaliar de forma objetiva a qualidade técnica das propostas, considerando aspectos como experiência da empresa, portfólio, metodologia de trabalho, composição e qualificação da equipe, domínio dos processos audiovisuais e soluções criativas apresentadas.

1.3 - Essa análise técnica é essencial para identificar produtoras alinhadas à linguagem, aos formatos e aos objetivos de comunicação do Sesc, bem como empresas que demonstrem versatilidade e capacidade de execução em diferentes tipos de produção. Além disso, o critério de Técnica e Preço possibilita equilibrar qualidade e racionalidade econômica, assegurando que os investimentos realizados resultem em materiais audiovisuais eficientes, coerentes com a identidade institucional e capazes de gerar o impacto esperado junto aos diversos públicos da Instituição.A avaliação técnica também contribui para a mitigação de riscos relacionados a retrabalho, falhas operacionais, limitações técnicas ou entregas incompatíveis com os padrões exigidos, situações que poderiam ocasionar custos adicionais e prejuízos à comunicação institucional. Assim, a escolha do critério Técnica e Preço possibilita selecionar a proposta mais vantajosa para a Instituição, assegurando a adequada aplicação dos recursos, a excelência técnica das entregas e o pleno atendimento das necessidades de comunicação do Sesc.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | QUANTIDADE (UN) | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA |
|---|---|---|
| 01 | 01 | Filme Geral 30” nos formatos 16x9 e 9x16 |
| 02 | 04 | Filmes de 15" nos formatos 16x9 e 9x16 |
| 03 | 12 | Fotos para peças gráficas com tratamento (ambientadas - fotografadas com mesmo elenco nas diárias de filmagem) |
| 04 | 20 | Fotos para peças gráficas com tratamento (recortadas - fotografadas com mesmo elenco nas diárias de filmagem) |
| 05 | 01 | Spot de 30” |
| 06 | 01 | Spot de 60” |
| 07 | 02 | Vinhetas de abertura e fechamento de 5” 16x9 e 9x16. |
| 08 | 01 | Assinatura sonora de 5” |

**Valor total estimado do Lote – R$ 470.750,00 (Quatrocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais).**

**2.1 - ESPECIFICAÇÕES:**

2.1.1 - Compõe o escopo de trabalho:

I - 01 (um) filme geral de 30", no formato de 16x9 e 9x16 (todas as versões com e sem *lettering* e libras)

II - 04 (quatro) filmes de 15" nos formatos de 16x9 e 9x16 (todas as versões com e sem *lettering* e libras)

III - 12 (doze) fotos para peças gráficas com tratamento (ambientadas – fotografadas com o mesmo elenco nas diárias e filmagem

IV -20 (vinte) fotos para peças gráficas com tratamento (recortadas – fotografadas com o mesmo elenco nas diárias e filmagem)

V - 01 (um) spot de 30"

VI - 01 (um) spot de 60"

VII - 02 vinhetas de 5" (1 abertura e 1 fechamento) 16x9 e 9x16. (todas as versões com e sem *lettering* e libras)

VIII - 01 (uma) assinatura sonora de 5"

2.1.2 - A produção audiovisual externa e fotográfica da locação deverá ser realizada em 02 (duas) diárias, nas unidades do Sesc na Grande Florianópolis e em locações conforme descritas nos roteiros. Considerar ao menos duas unidades do Sesc na Grande Florianópolis e locações principais: 2 fachadas de casa (Filmes Senhora e Criança), Escritório (Filme Comerciário) e Sala de Reuniões (Filme Empresária). Roteiros dos Filmes constam no Anexo I.

2.1.3 - Considerar no orçamento o custo de deslocamento, alimentação e hospedagem, se necessário, de 06 (seis) pessoas da equipe do Sesc-SC e da agência de publicidade contratada, para acompanhamento da produção.

2.1.4 - Contratação e produção de elenco, sendo:

I - 05 (cinco) atores principais com direito de imagem para utilização em vídeo e foto

II - 04 (quatro) atores coadjuvantes com direito de imagem para utilização em vídeo e foto

III - 20 (vinte) atores figurantes com direito de imagem para utilização em vídeo e foto.

2.1.5 - Produção de figurino, transporte e alimentação para toda equipe.

2.1.6 - Para aprovação de elenco de atores principais e coadjuvantes, é necessária apresentação de teste de elenco em vídeo com roteiro de texto pré-definido com o Sesc-SC e agência de publicidade contratada. A aprovação dos atores figurantes poderá ser feita através de fotos, desde que datadas de no máximo 30 dias.

2.1.7 - É necessário adquirir ou alugar todos os equipamentos e objetos necessários para prestação do serviço, incluindo cenário, locação, iluminação, *casting*, figurino, *make* e *hair* do elenco completo (atores principais, coadjuvantes e figurantes). Para as locações deverá ser considerada sua produção de acordo com roteiros, direção de artes e produção de objetos.

2.1.8 - Para a produção dos vídeos, considerar, no mínimo, os seguintes equipamentos:

I - Câmera profissional com qualidade mínima de 4K

II - Kit de Lentes e filtros de cinema

III - Ilhas de edição não linear

IV - Softwares para animações gráficas

V - Travelling

VI - Tripé

VII - Monitor Full HD para externa (vídeo assist)

VIII - Kit iluminação (conforme definição do diretor de fotografia)

IX - Material Complementar

X - Lâmpadas/Baterias/Marcadores/Rebatedores/Cabos e Conexões

XI - Caixa de produção completa

2.1.9 - Além dos demais equipamentos que se fizerem necessários para a execução dos roteiros, finalização dos vídeos com composição gráfica com animações 2D e/ou 3D, legenda, libras, colorização, finalização, mixagem e masterização.

2.1.10 - Para produção dos áudios, contemplar locução, vozes, trilha sonora produzida e efeitos sonoros, tratamento de som direto, criação de *sound-logo* e *sound-design*, criação de arranjo, criação de melodia, vinheta sonora de assinatura, conforme roteiro.

2.1.11 - Para produção das fotos, considerar produção e tratamento de 32 fotos, sendo 12 ambientadas e 20 recortadas.

2.1.12 - A equipe técnica deverá possuir capacidade para executar as funções abaixo relacionadas, admitindo-se a acumulação de atribuições por um mesmo profissional, desde que tecnicamente compatíveis e sem prejuízo à execução do objeto:

I- Diretor de Cena

II- Diretor de Fotografia

III- Fotógrafo Still

IV- Assistente de Direção

V- Diretor de Produção

VI- Diretor de Arte

VII- Câmera

VIII - 1º Assistente de Câmera
IX- 2º Assistente de Câmera
X- Eletricista Chefe
XI- Eletricista Assistente
XII- Maquinista
XIII- Produtor de Set
XIV - Contrarregra
XV - Produtor de Elenco
XVI - Operador de som direto
XVII - Produtora de áudio
XIX- Produtor de objeto
*XX- Make & hair*
*XXI- Assistente de make e hair*
XXIII - Figurinista
XXIV - Colorista
XXV - Motion Designer
XXVI - Editor de imagens
XXVII - Montador
XXVIII - Editor e finalizador
XXIX - Bureau de tratamento de imagem

2.1.13 - Os vídeos e fotos serão veiculados em TV aberta e fechada, mídia OOH, impressos, internet e eventos, durante 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de entrega dos materiais finalizados. O período de veiculação acima não restringe o direito do CONTRATANTE de manter os materiais em seus arquivos físicos e digitais, acervos institucionais, registros históricos, plataformas próprias de comunicação e demais meios autorizados pela cessão de direitos prevista na cláusula respectiva.

2.1.14 - Os áudios produzidos para os vídeos, bem como os spots e assinatura sonora, poderão ser veiculados separados do vídeo em rádios, carro de som, mídias alternativas, espera telefônica, eventos e pontos de venda.

2.1.15 - Todos os materiais deverão ser produzidos de acordo com os roteiros aprovados e orientados pelo Sesc-SC e/ou agência de publicidade contratada.

2.1.16 - Considerar as seguintes formas de finalização:

I - Vídeo: 16x9, com adaptação para 9x16, tomando cuidado com a safe-área das redes sociais no formato de arquivo MP4 com alta taxa de bits (*bitrate*), bem como toda e qualquer finalização necessária de acordo com as especificações solicitadas pelos veículos contratados para veiculação dos materiais durante todo o período do contrato.

II - Áudio: PCM e WAV, bem como toda e qualquer finalização necessária de acordo com as especificações solicitadas pelos veículos contratados para veiculação dos materiais durante todo o período do contrato.

III - Foto PSD e TIFF.

2.1.17 - Deverá entregar cópias das autorizações de uso de imagens das pessoas físicas e/ou jurídicas cujas imagens forem captadas, juntamente com os produtos finais.

2.1.18 - É de responsabilidade da contratada fazer gestão de uso de imagem vencimentos e renovações, durante o período de vigência deste do contrato.

2.1.19 - É compromisso de o contratante respeitar os prazos estabelecidos e respeitar e cumprir as normas da LGPD.

2.1.20 - Responsável pela gravação e entrega das cópias físicas e digitais, sem obrigatoriedade de serem entregues juntas, no decorrer dos 3 (três) anos de autorização, conforme solicitação e necessidade da contratante.

2.1.21 - Os responsáveis deverão comparecer em no mínimo duas reuniões na cidade de Florianópolis, no endereço Rua Felipe Schmidt, 785 – Centro (Sesc Departamento Regional).

2.1.22 - Os demais membros da equipe mínima poderão ser requisitados para participar das reuniões, caso o Sesc-SC entender necessário.

2.1.23 - Nos roteiros é possível conferir as considerações sobre figurino e objetos necessários e que permitam que as cenas fiquem muito próximas da realidade. Estes itens serão refinados na reunião de pré-produção.

2.1.24 - A primeira reunião deve acontecer em até 5 (cinco) dias dias após a assinatura do contrato para início da pré-produção e alinhamento e revisão do *shooting board*.

2.1.25 - Deve-se considerar o seguinte cronograma para a produção, contando-se os prazos a partir da assinatura do contrato, observando-se o prazo máximo total de 30 (trinta) dias corridos:

I – Primeira reunião de alinhamento: até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

II – Início da pré-produção e alinhamento do tratamento: prazo máximo de 5 (cinco) dias;

III – Apresentação dos ajustes na pasta de pré-produção: até 2 (dois) dias;

IV – Reapresentação da pasta de pré-produção: até 2 (dois) dias, se necessário;

V – Ajustes finais na pasta de pré-produção: até 1 (um) dia, se necessário;

VI – Validação final da pasta de pré-produção pelo cliente e agência: até 2 (dois) dias;

VII – Execução da pré-produção: até 5 (cinco) dias;

VIII – Produção: até 2 (duas) diárias;

IX – Edição e finalização dos materiais (vídeos, áudios e fotografias) para aprovação: até 4 (quatro) dias;

X – Reapresentação dos materiais ao cliente após ajustes: até 2 (dois) dias.

2.1.26 - O prazo total para execução dos serviços, desde a assinatura do contrato até a entrega final dos materiais, não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos.

2.1.27 - A produtora deverá realizar quantas alterações forem necessárias nos vídeos, spots, vinheta sonora e fotos, em qualquer das versões, conforme solicitação do Sesc-SC ou a agência de publicidade contratada, para que o material fique de acordo com o esperado.

2.1.28 - Prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega do material pronto para divulgação, contados a partir da assinatura do contrato.

2.1.29 - É de responsabilidade da contratada solicitar e Declaração de Uso de Imagem, de acordo com a Lei Geral de Produção de Dados (LGPD) de todas as pessoas que são filmadas e fotografadas e enviar digitalizadas ao Sesc, juntamente com os produtos finais. A contratada deve realizar a gestão adequada do uso de imagem e garantir que todos os envolvidos estejam cientes e de acordo com a finalidade da produção. O cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é obrigatório, sendo a contratada responsável por eventuais descumprimentos.

2.1.30 - Os direitos patrimoniais de uso de imagem, som e conteúdo captado ou produzido serão integralmente cedidos ao Sesc-SC, em caráter irrestrito, irrevogável e irretratável, por prazo indeterminado, sem limitação de território ou de mídias.

2.1.31 - A contratada se compromete a manter sigilo sobre quaisquer informações, roteiros, imagens, documentos ou dados obtidos em razão deste contrato, não podendo utilizá-los para fins próprios ou de terceiros.

2.1.32 - A produção deverá estar em conformidade com o Programa de Inclusão e Acessibilidade do Sesc-SC, contemplando recursos como legendas, tradução em Libras ou outras soluções, conforme necessidade e orientação da contratante.

2.1.33 - O material deve ser enviado ao Sesc-SC para aprovação, onde serão solicitadas quantas alterações forem necessárias para atingir o nível de qualidade esperado e seguir com a finalização do material.

2.1.34 - A contratada deverá cumprir todas as normas da Vigilância Sanitária solicitadas durante a captação de imagens.

2.1.35 - Deverá ser considerada, situacionalmente, a utilização de imagens de arquivo do Sesc-SC, bancos de imagem externo (em casos específicos), gravações extras de acordo com o tema proposto no roteiro, devendo os custos de produção das imagens ou da gravação estarem inclusos no custo do produto.

2.1.36 - Os arquivos de vídeo deverão ser disponibilizados em nuvem acessível 24 horas por dia e de acesso gratuito, de preferência com senha, a qual será fornecida ao Sesc-SC e a agência de publicidade contratada no momento da entrega do primeiro vídeo.

2.1.37 - O valor total do contrato inclui todas as despesas necessárias à execução do projeto, não sendo devidas cobranças adicionais por deslocamentos, alimentação, equipamentos, licenciamento de trilhas, banco de imagens ou revisões solicitadas pelo Sesc-SC, salvo se expressamente pactuado entre as partes.

## 3. DA EXECUÇÃO

3.1 - O serviço será executado para a unidade do Sesc/SC abaixo:

| DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC/SC | |
|---|---|
| Rua Felipe Schmidt, n° 785 – Bairro Centro – CEP 88.010-002 – Florianópolis/SC | CNPJ 03.603.595/0001-68 |

3.2 - O início da prestação do serviço deverá ocorrer conforme estabelecido no contrato, após a entrega de toda a documentação necessária.

3.3 - Durante a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) serviço(s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.

3.4 - O pagamento será feito conforme execução das atividades, a partir da respectiva quantidade de pacotes de entrega executados no mês.

3.5 - Para fins de pagamento a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) serviço(s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.

3.6 - Caso o Sesc/SC constate a existência de quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria de Administração e Serviços ou Divisão responsável pela demanda do serviço, para notificação a empresa contratada.

## 4. DAS DOCUMENTAÇÕES

### 4.1 - DA PROPOSTA TÉCNICA

**OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão estar inseridos dentro do envelope da PROPOSTA TÉCNICA.**

4.1.1 - As licitantes serão analisadas de acordo com os critérios detalhados a seguir e todos os itens solicitados na PROPOSTA TÉCNICA, deverão estar inseridos dentro do mesmo envelope.

4.1.2 - Para organização do processo, cada um dos critérios avaliados (qualificação dos profissionais, portfólio, produção de referência eletrônica dos spots, e *shooting board*) devem ser entregues em um único pendrive identificados com o nome da empresa e organizado em pastas. Exemplo:

PASTA 01 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS
PASTA 02 – PORTFÓLIO
PASTA 03 – PRODUÇÃO DE *MONSTRO SPOT*
PASTA 04 – PRODUÇÃO DE *SHOOTING BOARD*
PASTA 05 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Cada pasta deve estar subdividida em itens conforme especificação de cada item.

4.1.3 - Desta forma, cada empresa participante entregará para análise técnica 1 (um) único *pendrive* e documentação impressa e assinada.

4.1.4 - **QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:** deverá ser apresentado currículo em papel timbrado da empresa participante, sendo um currículo por folha, com as seguintes informações:

4.1.4.1 - Nome completo;
4.1.4.2 - Formação acadêmica e/ou qualificação profissional pertinente à função a ser desempenhada;
4.1.4.3 - Experiência profissional na área específica de atuação;
4.1.4.4 - Relação dos principais trabalhos, projetos ou serviços executados pelo profissional que demonstrem conhecimento técnico e experiência prática compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no objeto da contratação, conforme a EQUIPE NECESSÁRIA, que deverá ser composta por:

a) 01 (um) DIRETOR DE CENA;
b) 01 (um) DIRETOR DE FOTOGRAFIA;
c) 01 (um) DIRETOR DE PRODUÇÃO;
d) 01 (um) PRODUTOR DE ELENCO;
e) 01 (um) EDITOR FINALIZADOR;
f) 01 (um) FOTÓGRAFO;
g) 01 (um) PROFISSIONAL DE TRATAMENTO DE IMAGEM.

4.1.4.5 - Os currículos deverão evidenciar experiência compatível, com a realização de ao menos 01 (um) trabalho na função para a qual o profissional está sendo indicado, por meio da descrição de atividades, projetos, produções, campanhas, eventos ou serviços anteriormente realizados.
4.1.4.6 - Os profissionais listados acima não poderão acumular funções.
4.1.4.7 - Todos os currículos devem ser salvos em PDF e devem estar em um arquivo sequencial.
4.1.4.8 - A falta de 01 (um) currículo, independente do profissional, desclassificará a empresa participante. A ausência de informações necessárias à avaliação da qualificação técnica do profissional acarretará a não atribuição da respectiva pontuação, quando aplicável.

4.1.5 - **PORTFÓLIO:** capacidade técnica e artística revelada pelo proponente no atendimento a outros clientes. Serão avaliados os quesitos:

4.1.5.1 - Concepção: se o produto final foi concebido de forma coerente, com transmissão da mensagem a qual se propôs claramente. Ou seja, se a peça vende bem o produto/serviço.
4.1.5.2 - Qualidade na execução: se o produto final transmite o cuidado com direção de elenco, direção de cena, direção de fotografia e produção de figurino, objetos e locação.
4.1.5.3 - Finalização dos produtos apresentados: se o trabalho de pós-produção foi realizado de forma ideal, valorizando o produto final através de edição que facilite a compreensão da mensagem, podendo também incluir a utilização de recursos gráficos, audiovisuais, animação, colorização e tratamento.
4.1.5.4 - O portfólio deverá contemplar trabalhos realizados a partir de 2021, sendo vedada a utilização de inteligência artificial, bem como de materiais que tenham sido produzidos para o Sesc-SC.

a) **PORTFÓLIO PRODUTORA DE VÍDEO:**

I - 01 filme de 15” a 60” com captação externa e interna na mesma peça;

II - 01 filme de 15” a 60” institucional do segmento instituição pública;

III - 01 filme de 15” a 60” com elementos de computação gráfica 3D/2D;

IV - 01 filme de 15” a 60” com linguagem similar ao roteiro da licitação (direção de elenco, passeio de câmera e finalização 3D).

b) **PORTFÓLIO PRODUTORA DE ÁUDIO:**

I - 01 filme de 15” a 60” com áudio com trilha composta;

II - 01 filme de 15” a 60” com áudio em JINGLE;

III - 01 áudio de spot de 30”;

IV - 01 áudio de spot 30” com trilha composta;

V - 01 áudio de 30” com assinatura sonora.

c) **PORTFÓLIO FOTÓGRAFO:**

I - 05 fotos produzidas em fundo branco em estúdio e recortadas;

II - 05 fotos produzidas em locação interna (não considerar estúdio);

III - 05 fotos produzidas em locação externa;

IV - 05 fotos de campanhas publicitárias com elenco com 1 modelo;

V - 05 fotos de campanhas publicitárias com elenco com no mínimo 2 modelos.

d) **PORTFÓLIO DIRETOR DE CENA:**

I - 01 filme de 15” a 60” com captação externa e interna na mesma peça;

II - 01 filme de 15” a 60” institucional do segmento instituição pública;

III - 01 filme de 15” a 60” com elementos de computação gráfica 3D/2D;

IV - 01 filme de 15” a 60” com linguagem similar ao roteiro da licitação (direção de elenco e passeio de câmera).

**e) PORTFÓLIO DIRETOR DE FOTOGRAFIA**, que deverá comprovar:

I - 01 filme de 15” a 60” com captação externa e interna na mesma peça;

II - 01 filme de 15” a 60” institucional do segmento instituição pública;

III - 01 filme de 15” a 60” com elementos de computação gráfica 3D/2D;

IV- 01 filme de 15” a 60” com linguagem similar ao roteiro da licitação (direção de elenco e passeio de câmera).

**f) PORTFÓLIO EDITOR FINALIZADOR**

I - 01 filme de 15” a 60” com captação externa e interna na mesma peça;

II - 01 filme de 15” a 60” com elementos de computação gráfica 3D;

III - 01 filme de 15” a 60” com fusão de cenas e finalização em 3D.

4.1.5.5 - Os portfólios deverão ser organizados em pastas conforme detalhado acima e que possibilite a avaliação dos critérios descritos, concepção, qualidade e finalização.

4.1.5.6 - Somente serão aceitos portfólios que sigam as características descritas acima.

4.1.5.7 - Portfólios com filmes acima de 60” não serão considerados.

4.1.5.8 - Todos os vídeos encaminhados devem ser em extensão MP4, executável em Windows.

4.1.5.9 - Os portfólios que não atenderem aos padrões estabelecidos nos itens anteriores serão desconsiderados para fins de avaliação, não sendo atribuída qualquer pontuação.

4.1.6 - **PRODUÇÃO DE MONSTRO SPOT**: deverá ser apresentado monstro do spot com trilha composta, produzida especificamente para esta licitação, com o intuito de ilustrar o roteiro do “SPOT 30””, apresentado no ANEXO I.

4.1.6.1 - O monstro deverá ser entregue na extensão mp3.

4.1.6.2 - Esta peça será avaliada considerando os seguintes critérios:

I - Fidelidade ao conceito criativo - interpretar de maneira correta a ideia desenvolvida pela agência;

II - Clareza na mensagem – transmissão correta da mensagem através dos recursos de áudio disponíveis (tom de voz, escolha de elenco e interpretação do roteiro);

III - Criatividade/inovação – agregar de forma criativa através de abordagens e soluções técnicas diferenciadas trazendo maior personalidade ao material;

IV - Interpretação condizente com o conceito de comunicação do Sesc-SC como instituição – avaliar se o licitante

conhece os preceitos e diretrizes do Sesc-SC e consegue transmitir sua essência através da escolha acertada de elenco e demais recursos.

4.1.7 - **PRODUÇÃO DO SHOOTING BOARD**: O objetivo do *shootingboard* é apresentar de forma detalhada através de ilustrações ou fotos exatamente como será cada cena do filme, considerando enquadramentos, movimentos de câmera, referências visuais (cores, objetos, cenários) e demais itens que componham cada cena do vídeo de 30". Para elaboração do *shootingboard* considerar o roteiro do "FILME 5: GERAL 30"" apresentado no ANEXO 1.

4.1.7.1 - O *shootingboard* deverá apresentar todas as cenas do filme. Este deve ser elaborado considerando os seguintes critérios:

I - Fidelidade ao conceito criativo - interpretar de maneira correta a ideia desenvolvida pela agência;

II - Clareza na mensagem – transmissão correta da mensagem através de ilustrações quadro a quadro que melhor representem a mensagem que deve ser passada. Serão levados em consideração: a composição das cenas, os objetos em cena, os enquadramentos e as passagens de cena.

4.1.7.2 - O *shootingboard* deve ser um *pdf*, entregue em um *pendrive* e não deve ter mais do que 10 páginas.

4.1.8 - **EQUIPAMENTOS**: As empresas licitantes deverão comprovar através de notas fiscais de que possuem os equipamentos solicitados abaixo, ou apresentar declaração (conforme Anexo III) em que se compromete a adquirir ou alugar todos os equipamentos necessários para prestação do serviço, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

4.1.8.1 - Os equipamentos mínimos necessários são:

I - Câmera profissional com qualidade mínima de 4K
II - Kit de Lentes e filtros de cinema
III - Ilhas de edição não linear
IV - Softwares para animações gráficas
*V - Travelling*
VI - Tripé
VII - Monitor *Full* HD para externa (vídeo assist)
VIII - Kit iluminação (conforme definição do diretor de fotografia)
IX - Material Complementar
X - Lâmpadas/Baterias/Marcadores/Rebatedores/Cabos e Conexões
XI - Caixa de produção completa

4.1.9 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** As empresas licitantes deverão apresentar:

4.1.9.1 - Prova de qualificação técnica constituída por, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por cliente, pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividades de produção fotográfica e produção de vídeo publicitário, voltados à TV, internet, cinema ou âmbito empresarial. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ter sido emitido no prazo máximo de 5 (cinco) anos e não poderá ser oriundo do Sesc-SC, assim como agência de publicidade contratada pelo Sesc-SC.

4.1.9.2 - Registro na ANCINE.

## 5. DA ANALISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL E TÉCNICA

5.1 - A Comissão Permanente de Licitação, após verificar se as propostas atendem às exigências estabelecidas neste Edital e Anexo, excluindo as que divergem, passará ao julgamento e classificação das aprovadas, obedecendo ao critério de "**TÉCNICA E PREÇO**".

5.2 - O julgamento das propostas técnicas será feito por corpo técnico definido pelo Sesc/SC, composta por no mínimo, 04 (quatro) servidores pertencentes ao quadro de funcionários do setor da Direção de Comunicação e Marketing – DCM do Sesc/SC.

5.3 - Não poderão participar técnicos que façam parte do quadro funcional, diretivo ou gerencial de qualquer das empresas proponentes.

5.4 - A comissão técnica apresentará relatório sucinto e fundamentado de seu trabalho, devidamente assinado por seus integrantes, atribuindo e justificando notas a todas as propostas técnicas.

5.5 - **DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (NC):**

5.5.1 - Feita a classificação das propostas comerciais em ordem crescente de valores, com a proponente melhor classificada tecnicamente, com base na proposta comercial melhor classificada.

5.5.2 - Será atribuído um total de **30 (TRINTA) PONTOS** como Nota de Preço à proposta de menor valor.

5.5.3 - Para as demais empresas, na ordem de classificação de valores, adotar-se-á como pontuação:

a) Para a 2ª (segunda) colocada: 25 (vinte e cinco) pontos.
b) Para a 3ª (terceira) colocada: 20 (vinte) pontos.
c) Para as demais empresas: 15 (quinze) pontos.

5.6 - **DA ANALISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (NT):**

5.6.1 - A pontuação final de cada Proposta Técnica será definida pela soma das notas atribuídas a cada um dos fatores **relacionados** a seguir, completando **70 (SETENTA) PONTOS** como pontuação máxima da Nota Técnica (NT). As propostas que não obtiveram a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na avaliação técnica serão desclassificadas. As que obtiverem a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, serão classificadas em ordem decrescente, a partir da que acumular maior pontuação.

5.6.1.1 - **QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS (10 PONTOS):**

a) **DIRETOR DE CENA**: 04 pontos
b) **DIRETOR DE FOTOGRAFIA**: 03 pontos
c) **FOTÓGRAFO**: 03 pontos

5.6.1.2 - **PORTFÓLIO (40 PONTOS):**

a) **PORTFÓLIO PRODUTORA:**
   I - Plenamente atendido (atende 100% o requisito solicitado): 10 pontos
   II - Adequado (atende 70% o requisito solicitado): 7 pontos
   III - Satisfatório: (atende no mínimo 50% o requisito solicitado): 05 pontos
   IV - Insuficiente: (atende menos que 50%): 02 pontos
b) **PORTFÓLIO DIRETOR DE CENA:**
   I - Plenamente atendido (atende 100% o requisito solicitado): 10 pontos
   II - Adequado (atende 70% o requisito solicitado): 7 pontos
   III - Satisfatório: (atende no mínimo 50% o requisito solicitado): 05 pontos
   IV - Insuficiente: (atende menos que 50%): 02 pontos
c) **PORTFÓLIO PRODUTORA DE ÁUDIO:**
   I - Plenamente atendido (atende 100% o requisito solicitado): 10 pontos
   II - Adequado (atende 70% o requisito solicitado): 7 pontos
   III - Satisfatório: (atende no mínimo 50% o requisito solicitado): 05 pontos
   IV - Insuficiente: (atende menos que 50%): 02 pontos
d) **PORTFÓLIO FOTÓGRAFO:**
   I - Plenamente atendido (atende 100% o requisito solicitado): 10 pontos
   II - Adequado (atende 70% o requisito solicitado): 7 pontos
   III - Satisfatório: (atende no mínimo 50% o requisito solicitado): 05 pontos
   IV - Insuficiente: (atende menos que 50%): 02 pontos

5.6.1.3 - **PRODUÇÃO *MONSTRO SPOT* (10 PONTOS):**

a) Plenamente atendido (atende 100% o requisito solicitado): 10 pontos
b) Adequado: (atende no mínimo 70% o requisito solicitado): 07 pontos
c) Satisfatório (atende no mínimo 50% o requisito solicitado): 05 pontos
d) Insuficiente: (atende menos que 50%): 02 pontos

5.6.1.4 - **PRODUÇÃO DE *SHOOTING BOARD* DO FILME 30" (10 PONTOS):**

a) Plenamente atendido (atende 100% o requisito solicitado): 10 pontos
b) Adequado: (atende no mínimo 70% o requisito solicitado): 07 pontos
c) Satisfatório: (atende no mínimo 50% o requisito solicitado): 05 pontos
d) Insuficiente: (atende menos que 50%): 02 pontos

5.6.2 - Os demais profissionais não pontuam, mas caso as empresas participantes não apresentem todos os itens solicitados, a empresa participante não pontuará no quesito qualificação dos profissionais.

5.7 - **DA NOTA FINAL (NF) E RESULTADO DO CERTAME:**

5.7.1 - Será considerada vencedora do presente certame, a empresa que melhor pontuação obtiver na **Nota Final (NF)**, calculada através da média ponderada das Notas de Preço (NP) e Notas Técnicas (NT), conforme seguinte expressão: **NF = (NP x 3) + (NT x 7).**

5.7.2 - Para efeito de cálculos, serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se a 3ª (terceira) casa decimal em diante. Não serão considerados arredondamentos.

5.8 - **CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROPOSTAS:**

5.8.1 - Realizada a análise de documentos de habilitação e de propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento final indicando o licitante vencedor. A Comissão consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada no site do Sesc/SC.

5.8.2 - A autoridade competente do Sesc à vista do relatório quanto à condução do procedimento licitatório, proferirá sua decisão, homologando a licitação, caso não ocorra motivos para a sua anulação ou cancelamento.

5.8.3 - Poderá a proposta vencedora ser desclassificada até a contratação, se tiver o Sesc/SC conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico financeira.

5.8.4 - A classificação das propostas será feita em ordem decrescente dos números correspondentes às notas finais, sendo declarada vencedora a proposta que atingir a maior nota final.

5.8.5 - No caso de inabilitação do licitante classificado em primeiro lugar, poderá ser procedida nova classificação das licitantes remanescentes, efetuando-se a análise da documentação de habilitação e proposta comercial do próximo licitante, na ordem de classificação de suas notas finais, até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor.

5.8.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas que obtiverem a mesma nota final, a classificação se fará obrigatoriamente será considerada, pela ordem, a maior nota obtida na proposta técnica, logo após a constatação do empate.

5.8.7 - Persistindo o empate, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio.

5.8.8 - As empresas que tiverem suas propostas empatadas serão convocadas mediante documento de convocação específico para a realização do sorteio.

5.8.9 - Na convocação constará todas as informações necessárias para a condução do sorteio.

5.8.10 - O sorteio poderá ser eletrônico ou presencial, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

5.8.11 - Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, o Sesc/SC poderá fixar as licitantes mediante documento de convocação específico o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação ou de propostas retificadas, com a finalidade de sanar as falhas detectada.

5.8.12 - Os julgamentos e homologação serão divulgados no site do Sesc/SC.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - Ficar ciente que a Gerência de Comunicação e Marketing e a Gerência Administrativa do Departamento Regional, da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os serviços a serem executados.

6.2 - Ficar ciente, ainda, que caberá à Diretoria de Administração e Serviços lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade e/ou a aplicação de qualquer penalidade.

## 7. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 7.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1.1 – Estar devidamente autorizada pelos respectivos autores e titulares de direitos autorais e conexos sobre as obras a serem utilizadas e inseridas na prestação dos serviços principalmente com relação às autorizações de imagem, voz, gravadora, produtora, artistas e intérpretes, e/ou declara e garante ser o titular de todos os direitos patrimoniais relativos às obras protegidas por direitos autorais que serão utilizadas na prestação do serviço, razão pela qual a CONTRATADA responsabiliza-se, perante o CONTRATANTE, por todo e qualquer elemento, sob responsabilidade da CONTRATADA, que componha a prestação do serviço, obrigando-se a indenizar o CONTRATANTE pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão do eventual alegação de violação de direitos autorais, conexos, de imagem, voz ou quaisquer outros direitos de terceiros.

7.1.2 Responsabilizar-se direta ou regressivamente de forma integral e exclusiva pelo pagamento de direitos autorais incidentes sobre qualquer obra fonográfica executada, isentando o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades referentes a estas questões.

7.1.3 Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida.

7.1.4 Garantir que a execução do objeto deste Contrato não infrinja quaisquer direitos de propriedade intelectual, tais como patentes e direitos autorais, responsabilizando-se pelos prejuízos resultantes e eventuais demandas, inclusive as relativas à propriedade de programas e/ou sistemas.

7.1.5 Providenciar, quando aplicável, as licenças, autorizações e recolhimentos exigidos pelos titulares dos direitos autorais e entidades arrecadadoras competentes relativamente às obras musicais utilizadas na execução do objeto;

7.1.6 O(a) CONTRATADO(a) cede e transfere ao Sesc, de forma definitiva, todos os direitos sobre as fotografias e imagens captadas no âmbito da presente contratação, autorizando seu uso, reprodução, edição, adaptação, distribuição, divulgação e qualquer outra forma de exploração, sem limitações de tempo ou território, em quaisquer meios ou suportes, físicos ou digitais, a plataformas exclusivas do Sesc. A presente cessão abrange todas as modalidades de utilização previstas, incluindo,

mas não se limitando, a materiais institucionais, promocionais, publicitários, redes sociais, websites, publicações impressas e audiovisuais.
7.1.7 - O(a) CONTRATADO(a) declara que as imagens cedidas não violam direitos de terceiros e se obrigam a não utilizá-las, reproduzi-las ou solicita-las sem a autorização prévia e expressa do Sesc, garantindo a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
7.1.8 - Ficar ciente que não serão pagas as notas fiscais, sem a devida apresentação da documentação exigida, não cabendo qualquer tipo de protesto por parte da CONTRATADA.
7.1.9 - Admitir que aos casos de acréscimo dos serviços objeto deste contrato, seja aplicado o disposto na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024.
7.1.10 - Quitar todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos), remunerações, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e demais despesas necessárias, qualquer que seja a denominação, e que sejam devidas em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução.
7.1.11 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para execução dos serviços.
7.1.12 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo(s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil.
7.1.13 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos serviços.
7.1.14 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos serviços entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas.
7.1.15 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta comercial.
7.1.16 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.
7.1.17 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
7.1.18 - Assegurar ressarcimento dos bens do CONTRATANTE danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura da fatura do mês corrente.
7.1.19 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração dos serviços prestados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela sua imediata retificação, com base em notificação por escrito encaminhada pelo CONTRATANTE.
7.1.20 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.
7.1.21 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024.
7.1.22 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual.
7.1.23 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual.
7.1.24 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado.
7.1.25 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital.
7.1.26 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada.
7.1.27 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução n° 0403/2017, disponível para consulta no

Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

7.1.28 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência e a Diretoria de Comunicação e Marketing da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os serviços a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade na execução da atividade descrita no objeto.

7.1.29 - Ficar ciente que a pessoa utilizada pela CONTRATADA, na execução do serviço objeto do presente contrato, nas condições de servidor, não configura nenhuma vinculação ou direito deste em relação à parte CONTRATANTE, ficando a seu cargo, exclusivamente, a integral responsabilidade no que se refere a seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes.

7.1.30 - A CONTRATADA deve estar ciente que com a assinatura do contrato, declara para devidos fins que não possui parentesco até o 3º grau civil, afim, consanguíneo, ou que seja conjugue ou companheiro, de qualquer servidor ou ocupante de cargo de direção no Serviço Social do Comércio de Santa Catarina – Sesc/SC.

7.1.31 - Iniciar os serviços solicitados neste contrato após a assinatura do contrato.

7.1.32 - Comunicar imediatamente a CONTRATANTE por escrito a fim de verificar a necessidade de prorrogação do prazo, caso haja algum imprevisto na execução do serviço.

**7.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento.

7.2.2 - Fornecer dados relativos as normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades do objeto.

7.2.3 - Orientar a CONTRATADA sobre a fiel execução dos serviços contratados, podendo exigir a correção dos serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento das despesas para o CONTRATANTE.

7.2.4 - Ficar ciente que será incluído na fatura do mês seguinte, a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, quando realizar o pagamento atrasado do mês em curso.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339039 - Centro de Custo 004642010008.

Florianópolis, 29 de maio de 2026

**LETÍCIA CORREA**
Gerente de Marketing e Comunicação

**ANEXO II – BRIEFING E ROTEIROS**

**CAMPANHA INSTITUCIONAL 2026 - 2029**

**FILME 1: COMERCIÁRIO - 15”**

Homem, caucasiano, 25-30 anos
CENA: O rapaz, que é comerciário, está sentado em sua estação de trabalho. Ele gira a sua cadeira e inicia a conversa diretamente para a câmera, como se estivesse conversando com o interlocutor. Ao passo que ele fala, ele mostra seu celular no qual se vê a sua credencial Sesc.
(4seg) COMERCIÁRIO: Sabe o que faz a minha semana acontecer? Vem que eu te mostro.
(6seg - 2seg por cena) CENA: Cena rápida dele mostrando a credencial Sesc em primeiro plano. Efeito de *zoom in* na foto do personagem da credencial. Há uma transição em que o personagem desta foto passa a estar executando as atividades do Sesc em um *Flashback*.
Em uma aula de idiomas.
No restaurante almoçando.
Fazendo uma aula de violão.
Acompanhando as cenas, *letterings* vão aparecendo:
Aprendizados | Alimentação saudável | Novas descobertas
Quando tem a última cena, com o personagem tocando violão, ali mesmo ele faz o “convite” para o interlocutor fazer parte do Sesc.
(2seg) COMERCIÁRIO: Vem acontecer no Sesc.
Desfoque na cena para assinatura.
(3seg) ASSINA (ASSINATURA SONORA):
Sesc. Faça, viva, aconteça.

**FILME 2: SENHORA**

Senhora, grisalha, negra, 60+
CENA: Uma senhora está chegando ao portão de sua casa, vestida de roupas de academia, com celular à mão e fones de ouvido. Ela inicia a conversa diretamente para a câmera, como se estivesse conversando com o interlocutor. Ao passo que ela fala, ela mostra seu celular no qual se vê a sua credencial Sesc.
(4seg) SENHORA: Quer saber o que eu faço para estar tão animada? Olha aqui.
(6seg -2seg por cena) CENA: Cena rápida dela mostrando a credencial Sesc em primeiro plano. Efeito de *zoom in* na foto do personagem da credencial. Há uma transição em que o personagem desta foto passa a estar executando as atividades do Sesc em um *Flashback*.

- Fazendo TMF na academia
- Aprendendo tecnologia no Viva Digital 50+
- Fazendo *check-in* no Hotel do Sesc

Acompanhando as cenas, *letterings* vão aparecendo:
Bem-estar | Aprendizados | Novas experiências
Quando tem a última cena, após o *check-in*, ela faz o “convite” para o interlocutor fazer parte do Sesc.
(2seg) SENHORA: Vem fazer no Sesc.
Desfoque na cena para assinatura.
(3seg) ASSINA (ASSINATURA SONORA):
Sesc. Faça, viva, aconteça.

**FILME 3: CRIANÇA**

Menino, loiro, 8-10 anos

CENA: O menino está em sua patinete e chega à frente de sua mãe, que o abraça. Ele fala diretamente para a câmera, como se estivesse conversando com o interlocutor. Ao passo que ele fala, sua mãe mostra o celular no qual se vê a credencial Sesc com a foto de seu filho dependente.

(4seg) MENINO: Você viveu coisas legais hoje? Eu vivi! Mostra para eles, mãe.
(6seg - 2seg por cena)
CENA: Cena rápida dele mostrando a credencial Sesc em primeiro plano. Efeito de *zoom in* na foto do personagem da credencial. Há uma transição em que o personagem desta foto passa a estar executando as atividades do Sesc em um *Flashback*.

- Na escola, em sala de aula e em atividades com os colegas da Escola Sesc.
- Em uma consulta odontológica.
- Em uma aula de Robótica.

Acompanhando as cenas, *letterings* vão aparecendo:
Aprendizados | Saúde | Novas experiências
Na última cena, com o personagem em meio à aula de Robótica, ele mesmo faz o "convite" para o interlocutor fazer parte do Sesc.
(2seg) MENINO: Vem viver o Sesc!
Desfoque na cena para assinatura.
(3seg) ASSINA (ASSINATURA SONORA):
Sesc. Faça, viva, aconteça.

**FILME 4: EMPRESÁRIA**

Mulher, caucasiana, 35-40 anos
CENA: A empresária está em um ambiente corporativo. Ela acompanha três funcionários em uma sala de reunião. Um deles está com um tablet na mão mostrando algo para os outros dois e eles estão felizes e satisfeitos. Ela vira e fala diretamente para a câmera, como se estivesse conversando com o interlocutor. Depois da fala, ela vira de volta para a sala de reunião. Junto com a virada de corpo dela, a câmera mostra uma mulher da equipe com a sua credencial aberta mostrando para os outros dois colegas. A câmera "mergulha" na credencial dela.
(4seg) EMPRESÁRIA: Quer criar um ambiente excelente para se trabalhar? Então, faz a credencial Sesc para seus funcionários.
(6seg - 2seg por cena) CENA: Cena rápida dela mostrando a credencial Sesc em primeiro plano. Efeito de *zoom in* na foto da personagem da credencial. Há uma transição para cenas de diferentes pessoas praticando atividades do Sesc em um *Flashback*.

- Mulher (figurante) assistindo a uma peça de teatro.
- Homem (figurante) em uma aula de ginástica.
- Senhora (figurante) fazendo uma refeição no restaurante.

Acompanhando as cenas, *letterings* vão aparecendo:
Atrações culturais | Atividade física | Alimentação saudável
Com efeito para dividir a tela em três partes, os 3 personagens que estavam fazendo atividades, ao mesmo tempo, fazem o "convite" para o interlocutor fazer parte do Sesc.
(2seg) OS 3 PERSONAGENS: Vem fazer mais com o Sesc!
(3seg) ASSINA (ASSINATURA SONORA):
Sesc. Faça, viva, aconteça.

**FILME 5: GERAL 30"**

CENA: Cortes rápidos de diferentes personas, que representam os diferentes clientes do Sesc. Estas pessoas aparecem com foco em seus rostos, dirigindo-se diretamente para a câmera, como se estivessem buscando um diálogo com o interlocutor, sempre fazendo perguntas relacionadas a "como foi o seu dia?". Quando aparece a última persona, ela já mostra um celular com a credencial Sesc, que faz a transição para o clipe de *flashbacks*, mostrando as personas em atividades do Sesc.
(3seg) HOMEM: O que você fez de bom na semana?
(3seg) MULHER: Que experiências viveu nas suas férias?
(3seg) CRIANÇA: O que aconteceu de incrível hoje?
(4seg) SENHORA: A gente não sabe como foi para você, mas com o Sesc é assim…
(12seg - 1,5seg por cena) CENA: *FLASHBACKS* destas pessoas em diversas atividades do Sesc. Cena rápida da senhora mostrando a credencial Sesc em primeiro plano. Efeito de *zoom in* na foto do personagem da credencial. Há uma transição na qual o

personagem desta foto passa a estar executando as atividades do Sesc.

- Senhora praticando TMF na academia;
- Senhora com amiga fazendo selfie de frente para o mar;
- Criança na escola, em sala de aula e em atividades com os colegas da Escola Sesc;
- Criança em consulta odontológica;
- Homem se servindo no restaurante;
- Homem em aula de violão;
- Mulher assistindo a uma peça de teatro;
- Cortes rápidos: Mulher com o filho e o marido na recepção, entrando no quarto confortável, em atividade na área externa do Hotel Sesc Cacupé;
- Mulher (figurante) faz aula de *spinning* na academia;
- Senhora (figurante) em uma sessão de pilates.

Acompanhando as cenas, *letterings* vão aparecendo:
Vivências | Viagens | Educação | Saúde | Alimentação saudável | Aprendizados | Bem-estar | Hotéis
Quando tem a última cena, com a personagem com sua família em uma área do hotel, ali mesmo ela faz o "convite" para o interlocutor fazer parte do Sesc.
(2seg) MULHER: Vem acontecer no Sesc!
(3seg) ASSINA (ASSINATURA SONORA):
Sesc. Faça, viva, aconteça.

**OBSERVAÇÃO: A descrição dos roteiros pode sofrer ajustes, conforme solicitação do Sesc.**

**SPOT 30"**
*Trilha sonora dos filmes de TV.*
***Voz 1 — homem jovem, comerciário:***
O que você fez de bom essa semana?
***Voz 2 — senhora, animada:***
Que experiências viveu?
***Voz 3 — criança, empolgada:***
O que aconteceu de incrível hoje?
***Locutora feminina, pra cima, acolhedora:***
No Sesc, todo dia uma nova história transforma sua vida.
Academia, escola, restaurante, cursos, eventos culturais, hotéis, viagens e muito mais para o comerciário, seus dependentes, ou para empresas que querem oferecer o melhor para seus funcionários.
Acesse sesc, traço sc, ponto com, ponto br e faça sua credencial.
***Assinatura sonora:***
Sesc. Faça, viva, aconteça.

**SPOT 60"**
*Trilha sonora dos filmes de TV.*
***Locutora feminina, pra cima, acolhedora:***
Atenção! O Sesc está passando para te convidar a fazer mais, viver mais e acontecer mais!
Com a credencial Sesc, você tem acesso a cursos, serviços, atividades e experiências incríveis para transformar os seus dias e de toda sua família.
Academia com inúmeras modalidades; restaurante com alimentação saudável; escola; cursos de artes e idiomas; programação cultural; hotéis e viagens; programas de saúde e assistência e muito mais. Tudo isso para comerciários, seus dependentes e para empresas que querem oferecer o melhor para seus funcionários.
Faça sua credencial e venha para o Sesc.
Informações pelo site sesc, traço sc, ponto com, ponto br; ou pelo zero oitocentos, meia quatro cinco, cinco quatro, cinco quatro
***Assinatura sonora:***
Sesc. Faça, viva, aconteça.